

**End. Contratada e C.E.P.:** Estrada do Paiol, s/nº., Bairro Val-de-Cães, CEP.: 66.617-630, Belém / PA

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16103**

**Nº DO CONTRATO: 43/2009 - PROC: 2009/259087.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Partes:** SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09/  
CONSTRUTORA CEACE LTDA. - CNPJ nº. 83.305.797/0001-062.

**Objeto:** A realização de serviços de Drenagem na Rodovia PA- 275, Trecho Eldorado dos Carajás (Entroc. PA- 150) / Parauapebas, nos Municípios de Eldorado dos Carajás, Curionópolis e Parauapebas, na Região de integração Carajás, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 1.545.289,16.

**Dotação Orçamentária:** 29101.26782118249600000.010600  
2382.44905100.290101.000401.

**Foro:** Comarca de Belém.

**Data da Assinatura:** 17/07/2009.

**Ordenador:** VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes.

**End. Contratada e C.E.P.:** estabelecida na Rua Folha, nº 17, térreo, quadra 02, lote 16, Marabá / PA, CEP: 68.505-020.

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

### PORTARIAS

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16141

**PORTARIA Nº 218/2009-IDESP DE 22 DE JULHO DE 2009.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2008.

Considerando o Mem nº 086/2009-/IDESP

#### RESOLVE:

PRORROGAR a bolsa de pesquisa em favor de EDILENE DO SOCORRO RIBEIRO PINTO. CPF nº 301.848.602-10, concedida por meio da PORTARIA 081/2009 - IDESP de 13/04/2009, publicada no DOE 31.398 de 14/04/2009, para o período de 12/07/2009 a 25/09/2009, nos termos do Processo 2009/125254 de 01/04/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SÉRGIO DE MELLO ALVES

#### PRESIDENTE DO IDESP em Exercício

**PORTARIA Nº 219/2009-IDESP DE 22 DE JULHO DE 2009.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2008.

Considerando o Mem nº 086/2009-/IDESP

#### RESOLVE:

PRORROGAR a bolsa de pesquisa em favor de ANA DO CARMO DE CASTRO ANDRADE. CPF nº 198.082.322-72, concedida por meio da PORTARIA 080/2009 - IDESP de 13/04/2009, publicada no DOE 31.398 de 14/04/2009, para o período de 12/07/2009 a 25/09/2009, nos termos do Processo 2009/125258 de 01/04/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SÉRGIO DE MELLO ALVES

#### PRESIDENTE DO IDESP em Exercício

**PORTARIA Nº 220/2009-IDESP DE 22 DE JULHO DE 2009.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2008.

Considerando o Mem nº 105/2009-/IDESP

#### RESOLVE:

PRORROGAR a bolsa de pesquisa em favor de PAULO CELSO SANTIAGO BITTENCOURT, CPF nº 431.277.972-49, concedida por meio da PORTARIA 085/2009 - IDESP de 13/04/2009, publicada no DOE 31.398 de 14/04/2009, para o período de 12/07/2009 a 25/09/2009, nos termos do Processo 2009/125244, de 01/04/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SÉRGIO DE MELLO ALVES

#### PRESIDENTE DO IDESP em Exercício

**PORTARIA Nº 221/2009-IDESP DE 22 DE JULHO DE 2009.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2008.

Considerando o Mem nº 104/2009-/IDESP

#### RESOLVE:

PRORROGAR a bolsa de pesquisa em favor de LOANA FERNANDA DA SILVA SANTANA, CPF nº 711.724.402-04, concedida por meio da PORTARIA 079/2009 - IDESP de 13/04/2009, publicada no DOE 31.398 de 14/04/2009, para o período de 12/07/2009 a 25/09/2009, nos termos do Processo 2009/125248, de 01/04/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SÉRGIO DE MELLO ALVES

#### PRESIDENTE DO IDESP em Exercício

**PORTARIA Nº 222/2009-IDESP DE 22 DE JULHO DE 2009.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2008.

Considerando o Mem nº 104/2009-/IDESP

#### RESOLVE:

PRORROGAR a bolsa de pesquisa em favor de ESTEVAM JORGE CAVALCANTE COQUEIRO, CPF nº 259.616.242-34, concedida por meio da PORTARIA 083/2009 - IDESP de 13/04/2009, publicada no DOE 31.398 de 14/04/2009, para o período de 12/07/2009 a 25/09/2009, nos termos do Processo 2009/125253, de 01/04/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SÉRGIO DE MELLO ALVES

#### PRESIDENTE DO IDESP em Exercício

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2009

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16105

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais; Considerando pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e Consultoria Jurídica; e Considerando os termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, autoriza a contratação direta da UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Belém, 21 de julho de 2009

**Conselheira LOURDES LIMA**

Presidente

Sessões de 25 e 30.06.2009

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15991

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de junho seguintes decisões:

#### ACÓRDÃO Nº. 45.641

Processo: 2008/53696-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA AP nº. 0913, de 1º.04.2008, que trata da aposentadoria de ANTONIA SILVA CORRÊA, na função de Professor Assiste PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

#### ACÓRDÃO Nº. 45.642

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2004/53096-4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao Convênio ALEPA nº 07/04, de responsabilidade do Sr. EGON KOLLING, Prefeito à época; Processo nº 2006/52033-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, na importância de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais), referente ao Convênio SETEPS nº 036/04 e Termos Aditivos, de responsabilidade do Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA, Prefeito à época; Processo nº 2006/50522-1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, na importância de R\$ 16.038,50 (dezesseis mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao Convênio CBMPA nº 004/2005, de responsabilidade da Sra. MARIA GORETE DANTAS XAVIER, Prefeita;

Processo nº 2006/52552-4 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA ANÉSIA", na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Convênio SEDUC nº 075/2006, de responsabilidade do Sr. MESSIAS FURTADO DA SILVA, Coordenador; Processo nº 2006/52648-0 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FÉ EM DEUS", na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Convênio SEDUC nº 110/06, de responsabilidade da Sra. EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA, Coordenadora; e

Processo nº 2006/52829-3 - CONSELHO ESCOLAR DA E.R.C DE ENSINO FUNDAMENTAL "FRANÇOIS PAUL BEGOT", na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Convênio SEDUC nº 113/06 e Termo

Aditivo, de responsabilidade da Sra. LUCILÉIA RAMOS GUIMARÃES, Coordenadora.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

#### ACÓRDÃO Nº. 45.643

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2006/51168-7 - FEDERAÇÃO PARAENSE DE BASKETBALL, referente ao Convênio nº. 153/2005 firmado com a ASIPAG, no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. NELSON MAUES DE FARIAS, Presidente; Processo nº. 2008/51055-0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio nº. 018/2007 e termo aditivo firmado com a SEPOF, no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. JAIRO LUIZ LUNARDI, Prefeito.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

#### ACÓRDÃO Nº. 45.644

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2006/52757-4 - CONSELHO ESCOLAR DA ERC DR. RODOLFO TOURINHO, referente ao Convênio nº. 478/2005 - SEDUC, no valor de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), de responsabilidade da Sra. MARIA DE NAZARÉ DOS REIS PANTOJA, Coordenadora;

Processo nº 2006/53324-9 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CORONEL SARMENTO", referente ao Convênio nº. 049/2006 - SEDUC e Termo Aditivo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de responsabilidade do Sr. JACÓ BEZERRA CAVALCANTE, Coordenador;

Processo nº 2007/50252-4 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DR. FREITAS", referente ao Convênio nº. 571/2006 - SEDUC, no valor de R\$ 19.160,90 (dezenove mil, cento e sessenta reais e noventa centavos), de responsabilidade da Sra. MARIA CRISTINA MARTINHO CATARINO, Coordenadora, e

Processo nº 2009/51328-1 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREDOR CENTRAL NO PA PROGRESSO, referente ao Convênio nº. 63/2007 - ALEPA, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de responsabilidade da Sra. DULCILEIDE DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO BRITO, Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

#### ACÓRDÃO Nº. 45.645

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2006/53242-8 - CONSELHO E.E.E.E.F.M "Dr. ULYSSES GUIMARÃES", referente ao Convênio SEDUC nº. 094/2006 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade da Sra. RITA CASTRO FREIRES - Coordenadora;

Processo nº.2008/50699-4 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FELIZ, referente ao Convênio ASIPAG nº. 137/2007, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. RUTNALDO ANTÔNIO MARTINS CASTRO - Presidente;

Processo nº. 2008/51837-0 - ASSOCIAÇÃO MOJUENSE DE ATEUA GRANDE, referente ao Convênio ASIPAG nº. 058/2007, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), de responsabilidade do Sr. MARTINHO DO ROSÁRIO É SOUZA - Presidente;

Processo nº. 2009/51210-0 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PEQUENOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DA VILA DE ITAPUÁ, referente ao Convênio ALEPA nº. 88/2008, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA - Presidente;

Processo nº 2006/53282-5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, referente ao convênio SETEPS nº 033/2005, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) de responsabilidade do Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO - Prefeito; e

Processo nº. 2007/50501-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS, referente ao Convênio SEPOF nº. 274/2006, no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO DE CASTRO BARRETO - Prefeito à época;

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**CONTINUA NO CADERNO 8**